

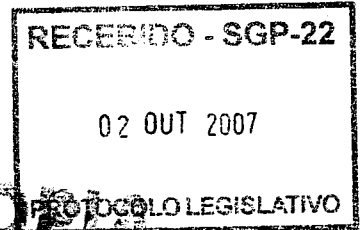


# Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 2 de outubro de 2007

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 158/07



Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a revisão e a sistematização do Plano Diretor Estratégico e revoga a Lei nº 13.430, de 13 de setembro de 2002, e os artigos 1º a 47 da Parte I da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004.

Atendendo ao disposto no artigo 293 da Lei nº 13.430, de 2002, bem como ao prazo prorrogado pela Lei nº 14.457, de 29 de junho de 2007, a presente proposição cinge-se à revisão das normas do Plano Diretor Estratégico, com as alterações e complementações introduzidas pela Parte I da Lei nº 13.885, de 2004, em cumprimento à tutela emergencial antecipatória concedida nos autos do Processo nº 2453/2007, em trâmite perante a 10ª Vara da Fazenda Pública, relativo à Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, a qual determinou à Municipalidade a retirada das partes do projeto que abordavam os planos regionais e a disciplina de parcelamento, uso e ocupação do solo.

Nessa conformidade, o projeto de lei busca efetivar a diretriz de compatibilidade entre os diversos planos e instrumentos integrantes do processo de planejamento, fixando as políticas gerais e setoriais segundos as quais o Município deve organizar sua ação.

A revisão foi sistematizada de modo a preservar a coerência do texto, possibilitando a supressão de conteúdos repetitivos, a introdução de novas disposições, decorrentes da evolução técnica das questões propostas pelo plano pioneiro, a uniformização da terminologia e a superação de contradições detectadas pela integração final da legislação pertinente, consoante explicita, de forma minudente, o pronunciamento da Secretaria Municipal de Planejamento, cuja cópia acompanha o presente.



A propositura, em suma, visa ao aprimoramento do Plano Diretor Estratégico, sem o intuito de recriá-lo, procedendo aos ajustes necessários, com a finalidade de conferir a esse importante instrumento de política urbana maior operacionalidade.

Evidenciado, pois, o relevante interesse público de que se reveste a medida e amparado nas razões que a justificam, submeto o presente projeto de lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com seu indispensável aval.

Na oportunidade, com os elementos acompanhantes em anexo relacionados, renovo a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração.

  
GILBERTO KASSAB  
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



## ACOMPANHANTES DO OFÍCIO ATL N°

### Elementos integrantes do Projeto de Lei

#### – MAPAS:

Mapa nº 01: Rede Estrutural Hídrica Ambiental - Sistema de Áreas Verdes;

Mapa nº 01A: Rede Estrutural Hídrica Ambiental - Sistema de Drenagem;

Mapa nº 02: Rede Estrutural Viária;

Mapa nº 02A: Rede Estrutural Viária - Vias a Abrir, Vias a Melhorar e Intervenções Pontuais;

Mapa nº 02B: Sistema Viário Estratégico;

Mapa nº 03: Rede Estrutural de Transporte Público Coletivo;

Mapa nº 03A: Sistema Estrutural de Transporte de Carga;

Mapa nº 04: Macrozoneamento;

Mapa nº 05: Operações Urbanas Consorciadas;

#### – QUADROS:

Quadro nº 01: Rede Estrutural Hídrica Ambiental – Implantação de Parques Lineares;

Quadro nº 01.1: Rede Estrutural Hídrica Ambiental - Implantação de Parques Municipais;

Quadro nº 01A: Rede Estrutural Hídrica Ambiental - Sistema de Drenagem;

Quadro nº 01A.1: Rede Estrutural Hídrica Ambiental - Sistema de Drenagem – Programa de Despoluição de Córregos no Município de São Paulo.

Quadro nº 02A: Rede Estrutural Viária - Vias a Abrir, Vias a Melhorar e Intervenções Pontuais 2012 e 2016;

Quadro nº 03: Rede Estrutural de Transporte Público Coletivo - Corredores de Ônibus: SPTrans e EMTU;

Quadro nº 03.1: Rede Estrutural de Transporte Público Coletivo - Terminais de Ônibus;

Quadro nº 03.2: Rede Estrutural de Transporte Público Coletivo – Estações de Transferência: SPTrans;

Quadro nº 03.3: Rede Estrutural de Transporte Público Coletivo – Linhas e Estações: Metrô e CPTM;

Quadro nº 03A: Sistema Estrutural de Transporte de Carga;

Quadro nº 04: Perímetros das Macrozonas de Proteção Ambiental.

### Elementos relativos à elaboração do Projeto de Lei

– Pronunciamento da Secretaria Municipal de Planejamento

– Extrato da Ata da 11ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Política Urbana

– Resolução nº 008/07-SEMPULA.CMPU do Conselho Municipal de Política Urbana

– Cópias do processo nº 2007-0.236.351-7, autuado para registro das audiências públicas realizadas para a revisão do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo